

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº20120002 e seus Anexos, realizado de acordo com as normas na Lei Federal nº8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. VALOR GLOBAL: R\$11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.28120.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO) e ROBÉRIO PINTO FREIRE (ROBÉRIO PINTO FREIRE – ME - DISBAN – DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2012

PROCESSO Nº12187727/2 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Contratar empresa para o fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário**, para esta Secretaria de Turismo. JUSTIFICATIVA: A contratação direta da empresa de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, mediante inexigibilidade de licitação, deverá ser efetivada, pois é a única empresa autorizada a distribuir água no Estado do Ceará. VALOR: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.28120.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, Artigo 25, da Lei nº8666/1993, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ nº07.040.108/0001-50, Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Aeroporto, Fortaleza – CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Giovanni de Castro Pacheco (Coordenador Administrativo Financeiro), em 12 de junho de 2012. RATIFICAÇÃO: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), em 12 de junho de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2012

PROCESSO Nº12188032/0 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Contratar empresa para os serviços de abastecimento de água, coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários** para o Centro de Eventos e Feiras. JUSTIFICATIVA: A contratação direta da empresa de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, mediante inexigibilidade de licitação, deverá ser efetivada, pois é a única empresa autorizada a distribuir água no Estado do Ceará. VALOR: R\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.28811.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, Artigo 25, da Lei nº8666/1993, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ nº07.040.108/0001-50, Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Aeroporto, Fortaleza – CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Giovanni de Castro Pacheco (Coordenador Administrativo Financeiro), em 12 de junho de 2012. RATIFICAÇÃO: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), em 12 de junho de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao contrato nº016/2011; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado, este inscrito no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: situada na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº29.739.737/00012-65; V - ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Gonçalves, nº260, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do processo nº12393692\_6; VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **a prorrogação do prazo** original do contrato nº16/2011 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06.07.2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 25 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Katya Veras de Paula Pessoa, pela Otis Elevadores Ltda..

Gustavo Gonçalves de Barros  
DEFENSOR PÚBLICO/ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2012

PROCESSO Nº12004225\_8/2012 Defensoria Pública do Estado do Ceará. OBJETO: **Contratação de prestação de serviço de personalização e fornecimento de Conjuntos de Identificação Funcional**, contendo Carteiras de Identidade, Porta-documentos e Distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público das Contratantes, sob supervisão técnica do INTERVENIENTE. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviço de personalização e fornecimento de Conjuntos de Identificação Funcional, contendo Carteiras de Identidade, Porta-documentos e Distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público das Contratantes, sob supervisão técnica do INTERVENIENTE, observadas as especificações constantes do Anexo II do contrato celebrado entre as partes, encontra fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre a identificação e a atividade desempenhada pelos Defensores Públicos. Ademais, a especificidade do serviço da Casa da Moeda inviabiliza a competição. VALOR: R\$222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00387 06200001.14.122.500.28451.22.33903900.70.2.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº5.895, de 19/06/1973, inscrita no CNPJ sob p nº34.164.319/0005-06, sede SBS – Quadra 02 – Bloco “Q” – Lote 03 – Asa Sul – Edifício Joao Carlos Saad – 9º andar – salas 909 e 911 – CEP: 70.306-908 – Brasília – Distrito Federal e Parque Industrial situado na rua Renê Bittencourt, nº371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.565-200. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12004225\_8/2012 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº443/2012 - O 1º TENENTE QOBM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070, datado de 13/04/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **Baixar a presente Portaria de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do CB PM 14.806 **SANDOVAL BARROSO MARQUES**, MF: 104.457-1-X, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº115727949, onde se apura o cometimento, em tese, de transgressões disciplinares de ameaça e disparo de arma de fogo em via pública, nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), tendo em vista que é acusado de ter ameaçado de morte o Sr. Cláudio Mácio da Silva, bem como é acusado também de ter efetuado